



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

EDITAL N° 016/2026

Dispõe sobre chamada pública para inscrições, matrículas e rematrículas nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Brochier/RS para o ano de 2027, e dá outras providências.

O Município de Brochier/RS, atendendo ao disposto no art. 200 da Constituição Federal e, em conformidade ao Art. 5º da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, torna público a quem possa interessar, que se encontram abertas as inscrições, matrículas e rematrículas para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS:

1.1. Fica estabelecido o período de 19 de outubro a 19 de novembro de 2026 presencialmente nas dependências de cada Escola, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, para:

1.1.1. – **Inscrições** na Educação Infantil - Etapa Creche - Berçário e Maternal;

1.1.2. – **Inscrições** na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental;

1.1.3. – **Matrículas e Rematrículas** na Educação Infantil – etapa Pré-escola - e Ensino Fundamental.

1.1.4 – **Inscrições** para o Turno Integral na Educação Infantil – etapa pré-escola – e Ensino Fundamental 1º e 2º anos.

1.2. Os pais e/ou responsável legal deverão comparecer nas escolas. No caso da Modalidade EJA, será admitida a inscrição pelo(a) aluno(a) com idade igual ou superior a 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

2. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

2.1. A Rede Municipal de Ensino de Brochier é composta por 03 (três) escolas e oferece vagas nas modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental, a saber:

2.1.1 Escola Municipal de Educação Infantil Sapatinho de Cristal, ofertando:

I – Berçários – Turno integral;

II – Maternais – Turno integral.

2.1.2. Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonar Ricardo Bauer, ofertando:

I – Pré A – Turno integral;

II – Pré B – Turno integral;

III – 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental;

III – Educação de Jovens e Adultos – EJA.

2.1.3. Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Bauer, ofertando:

I – Pré A – Turno integral;

II – Pré B – Turno integral;

III – 1º e 2º ano Ensino Fundamental – Turno Integral;

III – 3º ao 7º e 9º ano do Ensino Fundamental.

3. DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA E PERMANÊNCIA NA ESCOLA:

3.1. É obrigatório o ingresso na Escola das crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2027, conforme Lei 12.796/2013.

3.2. É obrigatória a permanência na Escola dos(as) estudantes até 17 anos, 11 meses e 29 dias de idade conforme Lei 12.796/2013.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

4.1. Para efetuar inscrições, matrículas novas e rematrículas é obrigatória a presença de responsável legal para preenchimento de ficha e sua assinatura. Se não for pai ou mãe, o(a) responsável deverá apresentar documentação legal de guarda ou afim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

4.2 Para efetivar a matrícula nova, será necessário apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de nascimento (original e cópia autenticada, a qual será arquivada junto à pasta do(a) aluno(a));
- II - RG e CPF do(a) aluno(a) (original e cópia);
- III - Comprovante de vacinação emitido pela Secretaria de Saúde do Município;
- IV - Carteira do SUS (original e cópia);
- V - Documentação do responsável (original e cópia do RG e CPF);
- VI - Comprovante de residência (original e cópia);
- VII - Comprovante de trabalho do responsável para matrículas da Educação Infantil – Etapa Creche (original e cópia) - e inscrições para Tempo Integral Pré-escola, 1º e 2º anos;
- VIII - Laudo, que ficará retido na escola, no caso dos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades ou superdotação (original e cópia);
- IX - Laudo médico para os casos de alguma intolerância alimentar e/ou alergias (original e cópia);
- X – Receita médica no caso de alunos que usam medicação contínua, bem como, uma autorização por escrito dos pais/responsáveis caso essa medicação seja dada no período em que o aluno se encontra na escola (original e cópia).

4.3. Para as inscrições na **Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA**, os(as) interessados(as) devem atender às seguintes condições:

- I - Ter idade igual ou superior a 15 anos (completos até a data da efetivação da matrícula);
- II - Disponibilidade para frequentar as aulas presenciais;
- III - Comprovar escolaridade anterior, caso possua, por meio de histórico escolar ou declaração;
- IV - Ser alfabetizado ou não;
- V – Apresentação da seguinte documentação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

- a) Documento Pessoal (RG ou CNH) do(a) candidato(a) à vaga e de um responsável caso possua 18 anos incompletos;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Cartão do SUS;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Histórico Escolar/Declaração (caso escolarizado);
- f) Certificado de vacinação para candidatos até 17 anos;
- g) Comprovante de Benefício Assistencial e/ou laudo médico (caso possua);
- h) Comprovante de trabalho (caso possua).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Informações serão prestadas diretamente nas escolas, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h nos seguintes contatos:

I - EMEI SAPATINHO DE CRISTAL: (51) 99115-1281;

II - EMEF EMÍLIO BAUER: (51) 98903-0876;

III - EMEF LEONAR RICARDO BAUER: (51) 99008-1741 (com disponibilidade de horário também das 19 às 22h30min de segunda a quarta-feira).

BROCHIER/RS, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal de Brochier

CRISTIANE MARIA SCHERER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5ABA-FC52-2A72-2787

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 15/10/2026 11:08:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



CRISTIANE MARIA SCHERER (CPF 903.XXX.XXX-34) em 15/10/2026 14:14:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/5ABA-FC52-2A72-2787>